



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 19 de setembro de 1.969.

Ilmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal

Senhores:

Passo as mãos de VV.SS., o incluso projeto de lei pedindo um crédito suplementar na importância de R\$20.000,00 - para suplementar a verba de serviços de terceiros de Ruas e Avenidas, como é do conhecimento de VV.SS., a Edilidade tem despendido com grande parte de seus recursos nos serviços de pavimentação de ruas o que justifica o pedido acima.

Aproveito a oportunidade para apresentar a VV.SS., os protestos de minha melhor estima e respeitoso apreço.



José Vieira Filho
Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Projeto de lei nº 09, de 19 de setembro de 1.969

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de NCr\$.
NCr\$20.000,00 - para suplementar a verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional na importância de NCr\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar a seguinte verba:

94 - Ruas e Avenidas
3.0.0.0.94 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros
Passa deNCr\$ 3.000,00
ParaNCr\$ 23.000,00
Aumento deNCr\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 19 de setembro de 1.969.



José Vieira Filho
Prefeito Municipal



LEI Nº 132, de 19 de setembro de 1969.

Abre um crédito adicional ao orçamento em vigor na importância de NCR\$ 20.000,00 - para suplementar a verba abaixo especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem (Ce), decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional na importância de NCR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), para suplementar a seguinte verba:

94 - Ruas e Avenidas
3.0.0.0.94 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.94 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros
Passa deNCR\$ 3.000,00
ParaNCR\$23.000,00
Aumento deNCR\$20.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, 19 de setembro de 1969.

Prefeito Municipal